



# CÂMARA MUNICIPAL

CCM/MF 49 876 819/0001 25

Santa Cruz do Rio Pardo - Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/92

«Dispõe sobre a concessão de título de cidadania Santacruzense ao Dr. CALIL ALI »

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 151, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto Legislativo, o título honorífico de "CIDADÃO SANTACRUZENSE" ao Exmo. Sr. Dr. CALIL ALI.

Artigo 2º - Em Sessão Solene da Câmara Municipal, a ser marcada pelo seu Presidente, será procedida a entrega do título ao ilustre homenageado.-

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.-

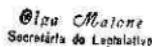
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de abril de 1992.-

  
Luis Antonio Tanases  
PRESIDENTE

Promulgado nesta data  
28 de abril de 1992  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de SCR Pardo, 28/04/1992

  
Luis Antonio Tanases  
PRESIDENTE

Registrado em livro próprio  
nº 01 Fl. 4º verso  
Secretaria da Câmara Municipal  
de SCR Pardo, 29/04/92

  
Olga Malone  
Secretária do Legislativo